

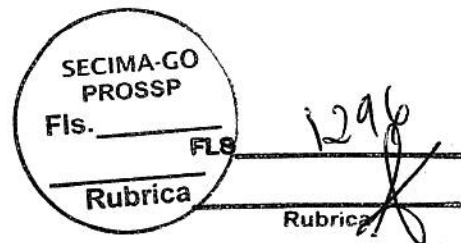
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013-SEINFRA/SICAM/SECIMA

Primeiro Termo Aditivo de prazo e acréscimo de aproximadamente 9,71% ao Contrato nº 010/2013-SEINFRA/SICAM repactuado, que entre si celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos e a empresa **PADRÃO SISTEMAS E SEGURANÇA EIRELI-ME**, nas cláusulas e condições que se seguem:

1. PREÂMBULO

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Procurador Geral do Estado de Goiás, DR. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO nº 14.800, CPF/MF nº 354.327.211-04, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, criada pela Lei nº. 18.687/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.638.357/0001-08, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia-GO, neste ato representado por seu titular, VILMAR DA SILVA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 168901 SSP/GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 052.063.751-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PADRÃO SISTEMAS E SEGURANÇA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.017.650/0001-51, com sede à Rua 27, 36, SL 05, Qd. 56, Lt. 08 – Jardim Santo Antonio – Goiânia (GO) – CEP 74.853-400, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. Sandro Marcucci de Oliveira, residente e domiciliado nesta Capital, portador de CPF nº 605.195.171-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para a prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada especializada nas seguintes atividades técnico operacionais: Auxiliar de Serviços Gerais-Limpeza, Portaria, Auxiliar Administrativo, Técnico em eletricidade incluindo o fornecimento de materiais e insumos necessários para atuar nos aeródromos administrados pela SECIMA, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2013-SEINFRA, objeto do Processo nº 201300019000021 de 28/01/2013, estando as partes sujeitas aos preceitos do Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas vigentes à matéria e Às cláusulas e condições seguintes:



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2013-SEINFRA/SICAM/SECIMA, que tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de janeiro de 2015, conforme especificações e quantitativos relacionados no Anexo I do instrumento contratual, o qual é também alterado com o acréscimo de aproximadamente 9,71% ao valor total do contrato repactuado, conforme o Parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, compreendendo o acréscimo dos serviços de operação noturna (técnico eletricitista) em 03(três) aeródromos (Palmeiras de Goiás e Porangatu e Quirinópolis), portaria 24h em 04(quatro) aeródromos (Porangatu, Quirinópolis, Palmeiras e segunda portaria do Aeródromo Nacional de Aviação em Goiânia), e redução de 03 (três) portarias 12h (Porangatu, Quirinópolis e Palmeiras) e redução das operações noturnas em Alto Paraíso e Santa Helena; sendo que todas as alterações estão constantes no Anexo I deste Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A “CLÁUSULA DÉCIMA – “DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Parágrafo 1º – O valor total do presente Primeiro Termo Aditivo após o acréscimo de aproximadamente 19,11% ao Contrato repactuado nº 010/2013 – SEINFRA/SICAM/SECIMA é de R\$ 6.607.069,92 (seis milhões, seiscentos e sete mil, sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato repactuado nº 010/2013 – SEINFRA/SICAM correrão a conta da Dotação Orçamentária 2015.3075.15.451.1011.2173.03.00, da SECIMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O ITEM 13.1 DA “CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA” PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

13.1 – A Contratante reserva-se no direito de exercer fiscalização e controle sobre os serviços prestados pela Contratada, mesmo sendo esta última a única responsável pela sua execução. A fiscalização e controle em âmbito geral serão exercidos pela Administração por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA ou por meio de servidor da Agência Goiana de Obras Públicas – AGETOP, especialmente designado por meio de Portaria expedida de forma conjunta entre a SECIMA e a AGETOP.



FLS. 1292
Rubrica [Signature]

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo 1º – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não expressamente alteradas por este Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

E, por estarem às partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

Pela **CONTRATANTE**

Vilmar da Silva Rocha
**Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e
Assuntos Metropolitanos**

Dr. Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador Geral do Estado de Goiás

Pela **CONTRATADA**

Sandro Marcucci de Oliveira
Padrão Sistemas e Segurança EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1.	2.
CPF Nº	CPF Nº

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS
HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS
METROPOLITANOS**

1. Processo n.º	201300019000021		
2. Modalidade	Primeiro Termo Aditivo.		
3. Identificação do Termo	Contrato nº 010/2013.		
4. Objeto	Prorrogação de prazo por mais 12 meses e acréscimo de 9,71% ao valor total do contrato repactuado.		
5. Valor	R\$ 6.607.069,92 (seis milhões, seiscentos e sete mil e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).		
6. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	Contratante: CNPJ n. 00.638.357/0001-08	
		Contratada: CNPJ n. 08.017.650/0001-51	
	Nome/Razão Social	Contratante: Estado de Goiás Através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos.	
		Contratada: Padrão Sistemas e Segurança EIRELI-ME	
7. Vigência	Data do Início	31/12/2014.	
	Data do Fim	30/12/2015.	
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2015.3075.15.451.1011.2173.03.00/00		
9. Data de Assinatura	31/12/2014		
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Estadual nº 17.928/2012		

Virmar da Silva Rocha
Secretário

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

Portaria nº 416/2015-GAB/SEAP/SSP

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, ainda considerando:

- a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convenções celebradas de interesse do Sistema Penitenciário Estadual, observado os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

- o art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convenções;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SELMA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, CPF/MF nº 599.809.661-49, para o exercício de Gestora de todos os processos referentes às telefonias fixas, móveis e internet.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Contrato, deverá:

- acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento;
- comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- solicitar o Termo Aditivo do Contrato.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, a Gerência de Correções, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário

Portaria nº 413/2015-GAB/SEAP/SSP

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, ainda considerando:

- o que consta nos autos do processo nº 201100037006524 e o Despacho nº 606/2015/SEAP, e ainda considerando:

- a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convenções celebradas de interesse do Sistema Penitenciário Estadual, observado os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

- o art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convenções;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS BATISTA BENTO, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, CPF/MF nº 001.866.711-21, para o exercício de Gestor do Contrato nº 015/2011, que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Justiça e a empresa COPYSYSTEMS - COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, por meio do processo administrativo nº 201100037000524 cujo objeto é a contratação de serviços de impressão com o fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia a laser ou led, monocromáticos e policromáticos, fornecimento de softwares de monitoramento, contabilização, fornecimento de todos os suprimentos originais, inclusive papel branco, técnicos em manutenção on-site e manutenção preventiva.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Contrato, deverá:

- acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento;
- comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- solicitar o Termo Aditivo do Contrato.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, a Gerência de Correções, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário

EXTRATO
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS.

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar que os Servidores da Saúde - Contrato Temporário, abaixo relacionados, tiveram seus contratos prorrogados.

Nº	NOME	CPF	VENC.	ADITIVO
01	FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS	011.719.441-79	05/04/2015	04/04/2015
02	GLAUCIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	034.127.211-66	05/04/2015	04/04/2015
03	ELISLENE MENDES FERREIRA	726.572.421-91	05/04/2015	04/04/2015
04	RENATA FERREIRA DA SILVA	740.185.121-15	05/04/2015	04/04/2015

Col. Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Superintendente de Gestão e Administração Penitenciária

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
SECRETÁRIO

EXTRATO DE SUSTAÇÃO DE COMPARCENHO DE
CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar os servidores abaixo relacionados a comparecimento a esta Seção de Contratos Temporários no prazo de 48 horas a contar da data de publicação desta.

Nº	NOME	CPF
1	KALINI APONTO FERREIRA	012.177.071-41
2	FERNANDA MACHADO SANTOS	66.133.313-45

Col. Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Superintendente de Gestão e Administração Penitenciária

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
SECRETÁRIO

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS.

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar que os Vigilantes Penitenciários - Contrato Temporário, abaixo relacionados, tiveram seus contratos prorrogados.

Nº	NOME	CPF	VENC.	ADITIVO
01	ALESSANDRO MATTOS CUNHA	092.229.141-04	08/04/2015	03/04/2015
02	DENISIO DA MATA BARBOSA PINTO	022.477.071-41	08/04/2015	03/04/2015
03	HELENA RITA DE QUEIROZ	478.214.471-87	08/04/2015	05/04/2015
04	JAIR SANTANA NETO	710.163.871-00	08/04/2015	05/04/2015
05	JANDER FRANCISCO DA SILVA	009.322.291-23	08/04/2015	05/04/2015
06	JHONATAN CARLOS DA SILVA FRADO	032.468.981-01	08/04/2015	05/04/2015
07	KATHIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	588.154.711-01	05/04/2015	05/04/2015
08	MOAZAR APARECIDO BORGES	531.608.531-40	05/04/2015	05/04/2015
09	ROMERO COITO ATILUX FILHO	308.533.821-40	08/04/2015	05/04/2015
10	THIAGO AUGUSTO TEIXEIRA DE CASTRO	022.570.231-40	08/04/2015	05/04/2015
11	THIAGO BRASIL VIEIRA	010.992.591-96	08/04/2015	05/04/2015

Col. Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Superintendente de Gestão e Administração Penitenciária

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
SECRETÁRIO

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO/
FINALIZAÇÃO DE CONTRATOS
TEMPORÁRIOS

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar os Contratos Temporários abaixo relacionados, que foram Rescindidos / Finalizados.

Nº	NOME	VENCIMENTO
1	ABDIAEL UBALDO DO NASCIMENTO	20.02.2015
2	ANDRÉ BENTO DA SILVA	04.04.2015
3	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	17.03.2015
4	CARLOS DANIEL GOMES DANTAS	19.04.2015
5	FERNANDO BARBOSA SARDINHA DA COSTA	15.04.2015
6	FLAVIA BOZZELLO CUSTODIO	04.04.2015
7	HUDSON DA CUNHA MARQUES	07.04.2015
8	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	25.03.2015
9	LEF HARRISON WALL DOS SANTOS	06.04.2015
10	LUANNA GUIMARAES DEBS	15.04.2015
11	LUIZ FERNANDO PINHEIRO GOMES	27.03.2015
12	MARCOS VALVERDE DE JESUS	04.04.2015
13	MARLEN VILA VEZES ALMEIDA	13.04.2015
14	MARISTELA SILVA LOPES	04.04.2015
15	MAXLIANO DIAS NIKACIO	31.03.2015
16	MILENA BALDUINO NASCIMENTO	04.04.2015
17	NELSON FRATES DOS SANTOS	04.02.2015
18	PAULO ROBERTO ARIES AMARAL	04.02.2015
19	PAULO HENRIQUE DE LIMA	31.03.2015
20	RAFAEL VINICIUS DIAS CARDOSO	12.03.2015
21	TARCISIO SOARES DARCIE	24.04.2015
22	THIAGO SOARES CORDEIRO DA SILVA	19.04.2015
23	YCARO RAFAEL MACHADO ARAUJO	07.04.2015

Col. Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Superintendente de Gestão e Administração Penitenciária

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
SECRETÁRIO